



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 774/2025 **Projeto de Lei Ordinária nº 91/2025** **(Autoria: Vereador Ricardo Prado)**

Institui o “Caminho da Fé” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município da Estância Turística de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº 91/2025, de autoria do Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado).

Art. 1º Fica instituído e incluído como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ibitinga o “Caminho da Fé”, compreendido dentro do território de Ibitinga à distância de 20.51Km.

Art. 2º O Poder Público Municipal protegerá, preservará e promoverá “O Caminho da Fé”, Patrimônio Cultural Imaterial, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16 de setembro de 2025.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA
Presidente

CÉSAR URTADO
2º Secretário

CÉLIO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 16 (dezesesseis) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 324F-C0F5-CB2B-9B8A



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 324F-C0F5-CB2B-9B8A